



PROJETO DE LEI Nº. 006/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 n.º 1.171, de 16 de julho 2015, Lei Municipal n.º 1.182, de 22 de dezembro de 2015, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de **R\$ 493.155,62 (Quatrocentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0039.1005	Reforma e Ampliação do Acruta	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 2)	2.708,72
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0001.2074	Secretarias e Dependências	
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (Fonte Rec.2)	34.560,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte Rec. 5)	69.980,00
10.301.0034.2140	Convênio “QualisMais”	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte Rec.2)	25.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte Rec.2)	10.800,00
02.0900	Secretaria Municipal de Agric., Abast. e Meio Ambiente	
20.601.0014.2018	Pró-Estrada	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte Rec.2)	349.906,90
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	493.155,62

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 59.919,04**



(Cincoenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0034.2139	Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.39 (480)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R.2)	21.040,50
02.0900	Secretaria Municipal de Agric., Abast. e Meio Ambiente	
20.601.0014.2018	Pró-Estrada	
3.3.90.39 (594)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	38.878,54
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	59.919,04

Art. 5º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

A) ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 38.878,54** (Trinta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e cincoenta e quatro centavos), das seguintes rubricas de despesas:

02	Poder Executivo	
02.0900	Secretaria Munic. de Agric., Abast. e Meio Ambient.	
15.452.0013.2016	Manutenção de Parques e Jardins	38.878,54
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	38.878,54

B) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 511.487,40** (Quinhentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERENCIAS DO ESTADO		FONTE	VALOR
Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável – PRDS - “Microbacias II - Acesso ao Mercado”, serviço de reabilitação dos trechos críticos e manutenção preventiva de estradas rurais		02	349.906,90
Programa de Atenção Básica – PAB Estadual		02	21.040,50
Convênio “QualisMais”		02	36.000,00
Programa de Incentivo a “Campanha todos juntos contra o Aedes Aegypti”		02	34.560,00
SUBTOTAL			441.507,40
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO		FONTE	VALOR
Aquisição de Equipamentos nº 11685.364000/1140-03		05	69.980,00
SUBTOTAL			69.980,00
TOTAL			511.487,40



C) Recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 2.708,72 (Dois mil, setecentos e oito reais e setenta e dois centavos).

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 07 de Março de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.


Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 006/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Criação de dotações para dar continuidade ao Convênio pactuado com o Ente Federativo (Estado).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


Criação e remanejamento de dotações para adequação do orçamento desta Unidade Orçamentária, bem como para dar continuidade ao Convênio pactuado com o Ente Federativo (Estado e União).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Criação e remanejamento de dotações para adequação do orçamento desta Unidade Orçamentária, bem como para dar continuidade ao Convênio pactuado com o Ente Federativo (Estado).

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.


Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.